



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2.025**

**Autor: PM**

**Origem: PL 010/25**

*“Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos, pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai/MS e dá outras providências”.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/03/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido a título de revisão geral da remuneração aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de que tratam as Leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 058/2018 o índice de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), incidente sobre o vencimento base.

**§ 1º.** O índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2025.

**§ 2º.** O reajuste não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas tabelas anexas às Leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 058/2018.

**Art. 2º** O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei será extensível aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

**Art. 3º** As tabelas constantes nas Leis Complementares Municipais descritas nesta Lei deverão ser revisadas mediante Decreto, aplicando-se os percentuais respectivos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2.025

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA,**  
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3806Pag:006-007  
Em:25/03/25

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

32C4E752C6AA4F7DA876EDEB7C69BAB2

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/32C4E752C6AA4F7DA876EDEB7C69BAB2>